

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES  
ENVELOPE N. 01  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 310/2012****Licitação: TOMADA DE PREÇOS 002/2012**

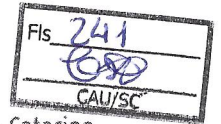
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria Contábil e Financeira, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina (CAU/SC),

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às dez horas, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: Jarrie Albani Leiria - Presidente, João Edmundo Bohn Neto – Membro da CPL e Sarah Luiza Trentini Carneiro – Membro da Equipe, todos designados pela Portaria nº. 23 de 26 de setembro de 2012, para procederem à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os Documentos para Habilitação, Envelope n. 01 do processo acima referenciado. Presente à reunião os representantes das empresas **RG CONTADORES ASSOCIADOS S/S. e EQUIPE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S – EPP**, conforme lista de presença anexa ao processo. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes das empresas **RG CONTADORES ASSOCIADOS S/S, EQUIPE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S – EPP e MACIEL AUDITORES E CONSULTORES SS LTDA – EPP**. Logo após a CPL abriu os envelopes contendo a documentação de Habilitação das licitantes presentes. Em seguida efetuou-se os vistos e a consulta aos documentos apresentados onde a representante da empresa RG CONTADORES fez colocações quanto a falta de registro do concorrente Maciel Auditores e que os atestados técnicos apresentados das licitantes MACIEL AUDITORES e EQUIPE AUDITORES E CONSULTORES estavam fora do prazo de validade consignado no item NOTAS QUANTO A DOCUMENTAÇÃO, alínea “d”, do edital. Diante dos argumentos apresentados e da análise de toda a documentação apresentada a CPL decidiu por declarar a licitante RG CONTADORES ASSOCIADOS S/S **habilitada** e as licitantes **MACIEL AUDITORES E CONSULTORES SS LTDA - EPP e EQUIPE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S – EPP inabilitadas**. As referidas inabilitações se deram pois os atestados técnicos apresentados pelas empresas MACIEL AUDITORES E EQUIPE AUDITORES não possuíam compatibilidade com os serviços prestados, ou seja, não apresentavam a solicitação do item 9.1.3.1 do edital, e ainda, as datas dos atestados não atendiam a letra “d” do item Notas Quanto a Documentação do edital, onde se exigia que os atestados fossem emitidos até 90 dias anteriores a data de abertura do certame. A empresa **EQUIPE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S – EPP** solicitou que consignasse em ata a sua intenção de interpor recurso ao julgamento de habilitação. Diante da exarada decisão de habilitação e a manifesta intenção de recorrer a CPL abre o prazo recursal conforme a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Autua-se, divulgue-se e cumpra-se.



**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina



*João Edmundo Bohn Neto*  
**João Edmundo Bohn Neto**  
Membro da equipe de apoio

*Jarrié Albani Leiria*  
**Jarrié Albani Leiria**  
Presidente da Comissão

*Sarah Luiza Trentini Carneiro*  
**Sarah Luiza Trentini Carneiro**  
Membro da equipe de apoio

*Roni Eui Julliy*  
**RG CONTADORES ASSOCIADOS S/S**

*Equipe Auditores e Consultores*  
**EQUIPE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS S/S – EPP**